

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 03/2017

"Torna obrigatório o atendimento adulto e pediátrico nas unidades de saúde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° - Torna obrigatório o atendimento adulto e pediátrico em todas as unidades da rede municipal de saúde da rede municipal, especialmente nas unidades pré-hospitalares.

Art. 2º - Essa entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Garcia Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O atendimento adulto e pediátrico sempre foi realizado em todas as unidades de saúde, até que a pretexto de cortar gasto, em 2015 a Prefeitura determinou o cancelamento de atendimento infantil na unidade pré-hospitalar da zona norte e de atendimento adulto na unidade pré-hospitalar da zona oeste.

Essa separação trouxe severos problemas, inclusive o óbito de uma criança que deixou de ser socorrida na Unidade Pré-hospitalar da Zona Norte.

Uma cidade com dimensões territoriais como Sorocaba, que tem sérias deficiências no sistema de transporte público, cujas avenidas estão constantemente congestionadas, não pode impor ao usuário do sistema público de saúde um ônus tão grande. Não se pode exigir que o usuário do sistema público seja obrigado a se deslocar por grandes distâncias, atravessando a cidade para receber atendimento médico. Eventual contingenciamento de verbas deve ser feito em outras áreas, jamais em uma questão vital.

Que não se diga que a falta de médicos pediátricos motivou a centralização do atendimento, pois uma carreira atrativa na rede pública certamente supriria eventual déficit.

Durante a campanha eleitoral de 2016 reestabelecer o atendimento adulto e pediátrico em todas as unidades da rede municipal foi uma promessa do prefeito eleito, de modo que o presente projeto se coaduna com o programa de governo a ser implantado em Sorocaba nos próximos quatro anos. Não há dúvida da relevância da matéria tratada no presente projeto, motivo pelo qual, requer a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões,

Fernanda Garcia Vereadora